



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - *CAMPUS* PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES
28 3520 0600

EDITAL Nº13/2017 PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA INTEGRAR O CONSELHO DE GESTÃO DO IFES *CAMPUS* PIÚMA / MANDATO 2018

A **Comissão Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria nº 345 de 22 de novembro de 2017, atendendo ao disposto na Resolução do Conselho Superior nº. 30, de 10 de maio de 2012, torna público o **Edital da Eleição de Representantes Titular e Suplente dos Seguintes de Docente, Técnico Administrativo em Educação e Discente**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos Representantes Titulares e Suplentes dos Seguintes de Docente, Técnico Administrativo em Educação e Discente do Conselho de Gestão do Ifes *Campus* Piúma, a Comissão Eleitoral, constituída por Portaria nº 345, de 22 de novembro de 2017.

1.2 – O presente edital destina-se a eleição de representantes do Conselho de Gestão do Ifes – *Campus* Piúma, dos seguintes de Docente, Técnico Administrativo em Educação e Discente, de que trata a resolução do Conselho Superior nº 30, de 10 de maio de 2012.

2 DAS VAGAS

2.1 – Quadro de vagas:

Seguinte	Vaga	Requisito para candidatura
Representante do Corpo Docente	1 Titular 1 Suplente	- Ser servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivo do Ifes <i>Campus</i> Piúma; - Não fazer parte da Comissão Eleitoral que rege este edital. - Não ser Membro Representante do Conselho de Gestão, exceto os eleitos por voto.
Representante do Corpo Técnico Administrativo em Educação	1 Titular 1 Suplente	- Ser Servidor Técnico Administrativo em Educação efetivo do Ifes <i>Campus</i> Piúma; - Não fazer parte da Comissão Eleitoral que rege este edital. - Não ser Membro Representante do Conselho de Gestão, exceto os eleitos por voto.
Representante do Corpo Discente de Ensino Técnico de Nível Médio	1 Titular 1 Suplente	- Ser aluno de Curso Técnico de Nível Médio, devidamente matriculado no Ifes <i>Campus</i> Piúma; - Ser aluno com bom comportamento, sem registros de ocorrências disciplinares.
Representante do Corpo Discente de Nível Superior	1 Titular 1 Suplente	- Ser aluno de Curso de Nível Superior, devidamente matriculado no Ifes <i>Campus</i> Piúma; - Ser aluno com bom comportamento, sem registros de ocorrências disciplinares.

2.2 – Dos representantes Titulares e Suplentes:

2.2.1 – Os representantes Titulares de cada seguinte serão os que se classificarem em primeiro lugar na contagem dos votos apurados em eleição.

2.2.2 – Os representantes Suplentes de cada seguinte serão os que se classificarem em segundo lugar na contagem dos votos apurados em eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES
28 3520 0600

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – Os membros do Conselho de Gestão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos, sendo tais funções consideradas de relevante interesse público, não lhes cabendo nenhuma remuneração.

3.2 – Os membros do Conselho de Gestão que forem escolhidos através de votação terão vigência de sua representatividade de 01 (um) ano letivo.

4 – DA NATUREZA E FINALIDADE

4.1 – O Conselho de Gestão, criado pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 30/2012, de 10 de maio de 2012, é órgão superior, de natureza consultiva e tem por finalidade contribuir com opiniões e sugestões para a administração do IFES/*Campus* Piúma, visando ao aprimoramento contínuo do processo educativo, bem como ao zelo pela correta execução da sua política educacional.

5 – DA COMPETÊNCIA

5.1 – Compete ao Conselho de Gestão do IFES/*Campus* Piúma:

I - apreciar o plano geral de ação, a proposta orçamentária anual e o orçamento plurianual de investimentos;

II - requerer informações e propor à Diretoria-Geral as diretrizes e recomendações técnicas das atividades do *campus*;

III - apreciar e emitir parecer sobre as políticas administrativas, financeiras e educacionais do *campus*;

IV - requerer informações e fazer proposições a respeito das ações referidas no PDI do *campus*;

V – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento;

VI – opinar sobre a aceitação de legados, donativos e herança;

VII – emitir parecer sobre a criação, modificação ou extinção de órgão do organograma da atividade meio do *campus*;

VIII - Sugerir ações de melhorias;

IX - opinar sobre as demais questões submetidas à sua apreciação.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – O candidato interessado em concorrer a uma vaga deste edital deverá preencher a ficha de inscrição, pessoalmente, do seu respectivo seguimento, ou seja, o Anexo II para os candidatos à vaga de representante do Corpo Docente e Representante do Corpo Técnico Administrativo em Educação e o Anexo III para os candidatos à vaga de representante do Corpo Discente de Nível Básico e Representante do Corpo Discente de Nível Superior, junto ao protocolo do *campus*.

6.2 – É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.3 – A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma (Anexo I) no site do Ifes *Campus* Piúma.

7 DA ESTRUTURA DA ELEIÇÃO

7.1 – A escolha dos Representantes dos seguimentos de que trata este edital será por eleição direta realizada entre seus pares.

7.2 – A eleição será realizada por voto secreto em forma de cédula, na sala nº 1 de Atendimento Individual dos professores (em frente a cantina), no dia e horário constantes no Anexo I, deste edital.

7.3 – Na cédula eleitoral constarão os nomes dos candidatos por ordem de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES
28 3520 0600

7.4 – O eleitor votará no IFES *Campus* Piúma, apresentando documento oficial original com foto e assinando a respectiva lista oficial de eleitores.

7.5 – Os candidatos devidamente registrados poderão realizar campanha no período entre a homologação da candidatura até o dia imediatamente anterior a eleição, não sendo admitidas campanhas durante o dia de votação nas imediações, nem tampouco no interior do *Campus* Piúma do IFES, sob pena de cassação da candidatura do infrator.

7.6 – A escolha do Representante Titular de cada seguimento e seu respectivo Suplente é classificatória. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos.

7.7 – A apuração dos votos será realizada conforme cronograma (Anexo I) na própria sala de votação, sendo aberta a todos os interessados.

7.8 – No caso de não surgirem candidatos a alguma das vagas após o prazo descrito no Anexo I, a indicação do Representante e do Suplente do respectivo seguimento será feita pela Direção-Geral, do *Campus* Piúma, que o designará para o período de um ano letivo.

7.9 – No caso de vacância, durante o transcurso do ano letivo e faltando menos de um semestre para o final do mesmo, caberá a Direção-Geral indicar “ad ofício”, o preenchimento da tal vaga.

8 DOS ELEITORES

8.1 – A comunidade acadêmica participante da eleição, com direito a voto, não obrigatório, será constituída de:

8.1.1 – Pessoal Docente ativo do Ifes *Campus* Piúma, composto por efetivos, substitutos e temporários;

8.1.2 – Pessoal Técnico Administrativo em Educação ativo do Ifes *Campus* Piúma;

8.1.3 – Pessoal do Corpo Discente dos Cursos Técnicos de Nível Médio e do Curso de Nível Superior, regularmente matriculado no Ifes *Campus* Piúma.

9 DO RESULTADO

9.1 – Em caso de empate entre os candidatos eleitos de cada seguimento, o desempate ocorrerá considerando-se os critérios definidos em quadro abaixo:

Seguimento	Critérios de desempate em ordem de prioridade
Representante do Corpo Docente	1 – Maior tempo de efetivo exercício no cargo de Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Ifes <i>Campus</i> Piúma; 2 – Maior tempo no exercício de servidor; 3 – Maior idade.
Representante do Corpo Técnico Administrativo em Educação	1 – Maior tempo de efetivo exercício no cargo de Técnico Administrativo em Educação no Ifes <i>Campus</i> Piúma; 2 – Maior tempo no exercício de servidor; 3 – Maior idade.
Representante do Corpo Discente de Ensino Técnico de Nível Médio	1 – Maior série em que o candidato está cursando o Ensino Técnico de Nível Médio no Ifes <i>Campus</i> Piúma; 2 – Maior idade.
Representante do Corpo Discente de Nível Superior	1 – Maior período em que o candidato está cursando o Ensino Superior no Ifes <i>Campus</i> Piúma; 2 – Maior idade.

9.2 – O resultado preliminar do Processo Eleitoral será apurado pela Comissão Eleitoral e publicado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES
28 3520 0600

no site do *Campus Piúma*, conforme cronograma (Anexo I).

9.3 – A homologação do resultado final se dará conforme Anexo I, após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos e será publicada no site do *Campus Piúma*.

10 DO RECURSO

10.1 – Os candidatos poderão apresentar recursos contra o resultado preliminar das eleições, devendo estes serem encaminhados, por intermédio do formulário de recurso (anexo IV) preenchido e devidamente fundamentado em razões de direito e de fato e entregue no protocolo, conforme cronograma (Anexo I).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: <http://www.pi.ifes.edu.br>.

11.2 – Todo o processo eleitoral ocorrerá de acordo com o cronograma do anexo I.

11.3 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

A Comissão

CLÓVIS ROBERTO DOS SANTOS, SIAPE 1761397

FILIPPE DE MENEZES AZEVEDO, SIAPE 2394632

MELQUI DE SOUZA SILVA, SIAPE1917290



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - *CAMPUS PIÚMA*
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES
28 3520 0600

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do edital	06/12/2017	Site do Ifes <i>Campus</i> Piúma	
Período de inscrição	07/12/2017 a 12/12/2017	Protocolo	Expediente
Homologação das inscrições	13/12/2017	Site do Ifes <i>Campus</i> Piúma	
Eleição	18/12/2017	Sala nº 1 Atendimento Individual dos professores (em frente a Cantina)	Das 9:30 à 15:50 hs
Apuração dos votos	18/12/2017	Sala nº 1 Atendimento Individual dos professores (em frente a Cantina)	A partir das 16:00 hs
Divulgação do resultado preliminar	19/12/2017	Site do Ifes <i>Campus</i> Piúma	
Prazo de recursos	19/12/2017 a 20/12/17	Protocolo	Expediente
Homologação do resultado final	21/12/2017	Site do Ifes <i>Campus</i> Piúma	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - *CAMPUS* PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES
28 3520 0600

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES *CAMPUS* PIÚMA

Nome do candidato: _____

Cargo efetivo: _____ Matrícula Siape: _____

Data de efetivo exercício no serviço público federal: ____/____/____

Data de lotação no IFES – *Campus* Piúma: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

Endereço Eletrônico Institucional: _____

VAGA PRETENDIDA:

Representante do Corpo Docente

Representante do Corpo Técnico Administrativo em Educação

Piúma/ES, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebemos a inscrição de _____
como candidato para a eleição de Representante do Corpo Docente Técnico Administrativo
em Educação do Conselho de Gestão do Ifes *Campus* Piúma.

Piúma/ES, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - *CAMPUS* PIÚMA
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES
28 3520 0600

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E DO CORPO DISCENTE DE NÍVEL SUPERIOR DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES *CAMPUS* PIÚMA

Nome do candidato: _____

Curso matriculado: _____

Ano/Série/Período: _____ Turno: _____

Número de matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

Endereço Eletrônico: _____

VAGA PRETENDIDA:

Representante do Corpo Discente de Ensino Técnico de Nível Médio

Representante do Corpo Discente de Nível Superior

Piúma/ES, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebemos a inscrição de _____
como candidato para a eleição de Representante do Corpo ()Discente de Ensino Técnico de Nível Médio ()Discente de Nível Superior do Conselho de Gestão do Ifes *Campus* Piúma.

Piúma/ES, _____ de dezembro de 2017.

Assinatura do responsável pelo recebimento

